

PROJETO DE LEI N.º 009/2024

Araguatins-TO, 04 de julho de 2024.

"DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM LABORATÓRIO AOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a equiparação salarial dos Técnicos em Laboratórios ao salário dos Técnicos em Radiologia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por meio de Decreto do Executivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, em 04 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Ao saudarmos os eminentes membros dessa egrégia Casa de Leis, comunicamos o envio do anexo Projeto de Lei de equiparação salarial dos Técnicos em Laboratório aos Técnicos em Radiologia.

Assim, os Técnicos em Laboratórios desempenham funções técnicas essenciais na área da saúde, contribuindo de maneira significativa para o funcionamento adequado de unidades hospitalares, clínicas e laboratórios. Portanto, é justo que recebam uma remuneração equivalente, reconhecendo o valor do trabalho de cada um.

Desta forma, os Técnicos em Laboratório e Técnicos em Radiologia frequentemente compartilham habilidades técnicas e conhecimentos específicos necessários para realizar seus trabalhos com precisão e segurança. Isso inclui a manipulação de equipamentos especializados, a interpretação de resultados e a garantia da qualidade dos procedimentos realizados.

Ambos os grupos geralmente requerem formação técnica específica e contínua atualização profissional para acompanhar avanços tecnológicos e práticas de segurança. A equiparação salarial reconhece o investimento em educação e treinamento necessários para desempenhar suas funções adequadamente.

Portanto, a equiparação salarial reflete a demanda do mercado de trabalho por esses profissionais qualificados e a necessidade de atrair talentos para essas áreas. Isso contribui para a estabilidade e valorização da carreira desses técnicos.

Diante do exposto, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências e solicitamos sua decorrente aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, em 04 de julho de 2024.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c9d8be-04072024145457**